



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 021/2022

PROCESSO Nº 23223.003295/2021-90

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 CONTRATO 032/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 032/2022 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Andre Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento** de contrato, tendo como contratada a empresa **Etera Construções e Isolamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.516/0001-07, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

- 1.1.1. Reajuste de preço, conforme solicitação da empresa Etera Construções e Isolamentos Ltda e Requerimento de Reajuste Contratual da fiscalização do contrato 032/2022, constantes nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de **maio de 2022 a maio de 2023**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

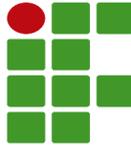
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e realização de serviços de engenharia diversos sob demanda para os Campi Barbacena, Manhuaçu, Campi Avançados Bom Sucesso, Cataguases, Ubá e Reitoria do IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **5.40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de **maio de 2022 a maio de 2023**, conforme calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas – FGV e considerando que a data da apresentação da proposta foi em 24 de maio de 2022.

3.2. Considerando que o valor total do contrato é de R\$1.045.033,74 (Um milhão quarenta e cinco mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos) o reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.3. Com o reajuste de **R\$56.431,92 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)** o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$1.101.465,56 (um milhão, cento e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 55.073,28 (cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90(noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade de Gestão: 158123

Fonte: xxxxxxxxxxxx

Programa de Trabalho: xxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

PI: xxxxxxxxxxxxxx

NE: xxxxxxxx

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 032/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, xx de xxx de 2023.

Andre Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais